

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 014/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando à substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que os equipamentos voltem a ficar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de atendimento a comunidade.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos do Laboratório e Clínica de Odontologia da Fesg/Unicerrado.

KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: **37.266.086/0001-09** com endereço a Rua 86 nº 450, Setor Sul - Goiânia - GO, neste ato representado por **MARCOS BALBINO TAVARES** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	30	MT	Mangueira Cristal 1.6	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	30	MT	Mangueira Cristal 2.2	R\$ 14,00	R\$ 420,00
3	10	MT	Mangueira Dupla Pedal	R\$ 26,00	R\$ 260,00
4	30	MT	Mangueira Ligação Geral	R\$ 18,00	R\$ 540,00
5	15	MT	Mangueira PU 10ML	R\$ 16,00	R\$ 240,00
6	30	MT	Mangueira Triplíce	R\$ 28,00	R\$ 840,00
				TOTAL R\$ 2.720,00	

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de fevereiro de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG